Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 4281, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Gestora da Escola Municipal Alberto Speck – Saí Mirim.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo único do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3366, de 19 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Gestora da Escola Municipal Alberto Speck, senhora LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO, eleita pelo voto direto da comunidade escolar, com o Plano de Gestão Escolar – PGE "Escola e família, na preparação de cidadãos conscientes e agentes transformadores da sociedade".

Art. 2º O período de gestão é de 02 (dois) anos, sendo de 27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2022, com acompanhamento de avaliação bimestral pela Comissão Municipal de Gestão Escolar e avaliação anual pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Itapoá, 23 de janeiro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado em Edital
29 / 01 / 2020
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
Data: 30 / 01 / 2020
Edição: 3041
Chefia de Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE GESTÃO

Plano de Gestão Escolar escolhido pela Comunidade Escolar

Eu, **LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO**, servidora efetiva no Quadro do Magistério Público Municipal, que obteve o Plano de Gestão Escolar escolhida pela Comunidade Escolar, designada para exercer a função gratificada de Gestora de Escola da Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Alberto Speck, Bairro Sai Mirim, neste município, ciente do disposto no Decreto nº 4030/2019 de 19 de junho de 2019 e Edital nº 043/2019 de 26/06/2019, comprometo-me:

Cumprir a legislação educacional nacional, estadual e municipal, as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação e o Plano de Gestão Escolar – PGE, para o período de 27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2022, considerando: a avaliação processual e contínua pela comunidade escolar e os órgãos de decisão colegiada, a prática de todos os atos necessários à Gestão da Escola em consonância com o Projeto Político Pedagógico, as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, a Proposta Pedagógica e a legislação vigente, envolvendo a comunidade escolar e os órgãos de decisão colegiada nos processos de planejamento, execução e decisão.

Estou ciente que a permanência na função de Gestor até o final do mandato, dependerá da avaliação de desempenho por escrito, realizada anualmente, pela comunidade escolar e pela Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, calcada na gestão pedagógica, administrativa, financeira e física, na capacidade de ter os pais como parceiros, os alunos como foco de todo o processo ensino e aprendizagem e em função dos resultados positivos alcançados.

O não cumprimento das disposições deste Termo de Posse e Compromisso implicará na perda da função.

Itapoá, em 27 de janeiro de 2020.

Gestor com PGE escolhido pela Comunidade Escolar

Membro da Comunidade Escolar

Recebido em: 27 de Janeiro de 2020;

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária Municipal de Educação